# Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 752 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. AGNELO DOS SANTOS RIOS FILHO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. AGNELO DOS SANTOS RIOS FILHO, uma área de terra medindo 72,10 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Beco de Acesso

AO SUL: Com Paulo Sergio Machado Krumel

AO LESTE: Com Agostinho Santos Rios

AO OESTE: Com Ramiro Antônio da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência do SR. AGNELO DOS SANTOS RIOS FILHO.

ARTIGO 3º - No período de cino (5)anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

IRENE LUCIA MACIELDDA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE